

RESOLUÇÃO CMAS ITABUNA Nº 04/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação
2024 do Fundo Nacional de Assistência Social
– FNAS / Ministério da Cidadania ao Município
Itabuna-BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itabuna - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011 conforme reunião ordinária realizada no dia 27 fevereiro de 2024

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Portaria nº113, de 10 de dezembro de 2015 e a Portaria nº115 de 20 de março de 2017;

Considerando a Portaria nº 80 de 23 de novembro de 2023, que estabelece os critérios e prazos para preenchimento do Plano de Ação para o exercício do ano de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para exercício do ano de 2024 conforme o apresentando em reunião ordinária, disponibilizado do SUAS WEB conforme prevê as portarias supracitadas;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de fevereiro de 2024

Celeste Aída Seara
Presidente do CMAS